

Ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13h30min, estiveram reunidos os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do IMPRES, na sala de reuniões do instituto para reunião ordinária, estando presentes: Geovana A. Denardi Facin (titular-Presidente), Andréa R. Camaroto (titular), André Luiz Dri (suplente, substituindo Ana Paula Padova, titular), Juliana Chiamulera (titular), Marcos A. Bordin da Rosa (titular), Jeferson Luiz Krug (suplente) e Ivone Zanatta (Diretora Presidente do IMPRESS). Geovana deu início a reunião, com a seguinte pauta: **1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** ata anterior já aprovada remotamente pelos conselheiros. **2. Projeto de Lei das gratificações:** em virtude do ano eleitoral que impede a criação de benefício a partir de abril de 2024, mostra-se exíguo o tempo que para dialogar com os membros a Câmara de Vereadores para justificar o encaminhamento do projeto de lei que verse sobre a criação de gratificação para os Conselhos e Comitê de Investimentos do IMPRES, e, por este motivo, deliberou-se para que essa pauta seja retomada no ano de 2025. **3. Ofício recebido da Diretoria:** Geovana menciona o Ofício 12/2024, recebido da Diretora Presidente sobre o interesse na indicação do servidor Matheus, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário para a função de secretário do IMPRES, função essa vaga no momento. Conforme Geovana e Ivone explanaram e ainda pelos argumentos do ofício, com essa função, pretende-se suprir demandas de trabalho e conseqüentemente o aprimoramento da gestão do instituto, sendo aprovada a indicação por unanimidade pelos conselheiros. **4. Certificações:** considerando que somente a presidente do conselho fiscal do possui a certificação, Ivone ressalta sua preocupação com o assunto e menciona que encaminhou ofício para SIMAE, já que a maioria dos membros do Conselho são servidores da autarquia, solicitando autorização para que os conselheiros realizem cursos durante o horário de expediente, sinalizando que a oferta dos cursos é algo que o instituto pode e deve realizar para fomentar a certificação, contudo não possui outros mecanismos para obrigar que os conselheiros realizem a prova, pontuando ainda, que a ausência de certificação mínima poderá acarretar em suspensão do CRP. Não havendo mais nada a tratar, Geovana encerrou a reunião e, eu Juliana, lavrei a ata que segue assinada pelos presentes.